



or 6th

TERMO ADITIVO Nº *60* /2023

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 15/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e a SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA - SBA, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias *28* do mês de *abril* do ano de 2023, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF sob nº 888.664.327-68 e a SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA - SBA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Avenida Nazaré nº 2336, Anchieta, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 28.676.005/0001-58, neste ato representado por sua Representante Legal, Srª. IVONE ALVES TEIXEIRA, CPF 004.830.487-55, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 15/2022, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 13/04/2023 à fls. 644 do processo nº 08/000.687/2022, publicado no D.O.RIO Nº 21 de 14/04/2023, à fl. 353, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 15/2022 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2023 até 25/04/2024, com fundamento no artigo nº 25 do Decreto Rio Nº 42.696/2016 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 15/2022 que era de R\$ 630.380,00 (seiscentos e trinta mil trezentos e oitenta reais), passa a ser de R\$ 1.285.580,00 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses – 26/04/2023 a 25/04/2024		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00
7ª. Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00
10ª. Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 15/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.242.0612.2801, Código de Despesa nº 3.3.50.85.02 do orçamento de 2023, tendo sido emitida Notas de

HW
AP
JJS
ZJA



Empenho nºs 2023/000230 e 2023/000243, no valor total de R\$ 436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESOLUÇÃO

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2023.



HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat: 60/324.165-0



SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA - SBA
IVONE ALVES TEIXEIRA
Diretora administrativa

FLAVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS
SUBSECRETÁRIA ESPECIALIZADA
Mat: 60/324.747-5



DANIELLE FAVATTO GRJÓ COSTA
COORDENADOR 1
Mat: 60/328.247-2



644

ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2023.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat: 60/324.165-0

SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA - SBA
IVONE ALVES TEIXEIRA
Diretora administrativa



ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2023.



HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat: 60/324.165-0



SOCIEDADE BENEICENTE DE ANCHIETA - SBA
IVONE ALVES TEIXEIRA
Diretora administrativa



SBA - Sociedade Beneficente de Anchieta

CNPJ: 28.676.005/0001-58

Utilidade Pública Federal Processo MJ. 0801500054/97

Registro CNAS 23026.004946/92-26

Processo n.º	08/000.684/22
Data da Autuação:	08/04/22
Rubrica	
Fls.	649

AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO Nº 46.785/2019

A BA SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 28.676.005/0001-58, por intermédio de seu (sua) representante legal a Sra. IVONE ALVES TEIXEIRA,, portador (a) da carteira de identidade nº 01.620.414-1 e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 004.830.487-55, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, representada pela Sra Secretária Municipal **HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das atribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2023.

SBA SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA

CNPJ n.º 28.676.005/0001-58

Ivone Alves Teixeira - Diretora Administrativa

CPF/MF n.º 004.830.487-55



Processo nº	08/000.684/22
Data da Assinatura	18/04/22
Rubrica	Fls. 680

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e Ciaora Arquitetura e Construção EIRELI - EPP
Objeto: Obras de contenção de bloco recheado na Rua Ernesto de Souza 103 - Favela - Andaraí - IXAR - AP - 2.2
Prazo: 27/04/2023 a 26/07/2023
Valor total: R\$ 411.487,88
Programa de Trabalho: 15.41.15.543.0023.3539
Código de Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho: nº 2023/000082
Fundamento: Artigo 23, inciso I da Lei nº 8.866 de 21/03/1993 e suas alterações

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02
Nota de Empenho: 2023/000552
Fundamento: Lei nº 14.133/21 e Lei nº 13.303/18.
OMITIDO NO DO.RIO em 17/04/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - COFC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00560
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 727/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PORJSMC/ASSOCIACAO CULTURAL ARMANDO PRAZES FERREIRO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA
OBJETO: PROJETO ORQUESTRA MARÉ DO AMANHÃ - TEMPORARIA 2023
CÓDIGO DO PROJETO: WAC13/02/2022
VALOR: R\$ 625.213,06
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 08/000.687/2022
Instrumento: Termo de Colaboração nº 15/2022
Data da assinatura: 29/04/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHETA (SBA)
Objeto: Concessão de apoio à Administração Pública por meio da Sociedade Beneficente de Anchieta (SBA) para execução de serviço de proteção especial para pessoas com deficiência na modalidade centro-dia e similares, com a disponibilidade de 200 vagas (usuários cadastrados)
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 20/04/2023
Valor da Prorrogação: R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.85.02
Nota de empenho: 2023/000230 e 2023/243
Valor empenhado: R\$ 54.000,00 e 382.200,00
Fundamento: Decreto Rio nº 42.699/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IVANA JULIANO MOREIRA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processos Instrutivos nº: 0970/000.033/2023 - 09/003.756/2023
Termo Contratual nº: 093/2023
Data da Assinatura: 16/02/2023
Partes: PCRJSANS e a TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de alimentação e nutrição hospitalar
Prazo: 160 (cento e sessenta) dias, de 16/02/2023 a 15/03/2023
Valor Total: R\$ 723.780,00
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0426.2746 e 18.01.10.302.0426.2747
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.11
Nota de Empenho nº: 2023/000085, no valor de R\$ 134.042,39 e 2023/000159, no valor de R\$ 419.707,61
Fundamento: Dispensa Conforme Lei 14133, Artigo 73 - inciso VII

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 08/000.681/2022
Instrumento: Termo de Colaboração nº 09/2022
Data da assinatura: 29/04/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS (NOT)
Objeto: Concessão de apoio à Administração Pública por meio do Núcleo de Oficinas Terapêuticas (Not) para execução de serviço de proteção especial para pessoas com deficiência na modalidade centro-dia e similares, com a disponibilidade de 200 vagas (usuários cadastrados)
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 28/04/2022
Valor da Prorrogação: R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais),
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.90.85.02
Nota de empenho: 2023/000226
Valor empenhado: R\$ 436.800,00
Fundamento: Decreto Rio nº 42.699/2018

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 08/100.801/2021
Instrumento: 5º Termo Aditivo nº 017/2022 ao Contrato nº 022/2021
Data da assinatura: 20/04/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Sociedade Engenharia Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo na etapa
Fundamento: artigo 622 e 523 do RGCAF.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
A PREGOIEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tomam público e comunicam aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos:
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
Data: 16 de maio de 2023 Horário: 14:00 horas
Processo Administrativo: CMRJ 1481/2023
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de café para atender às necessidades da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item
Valor Total Estimado: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias
Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.
Os documentos mencionados nos itens 9.2 ao 9.3, 9.4 e 9.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floniano, 51 - 3º andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: <http://www.camara.rj.gov.br/> informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Silvia Basso Carolino de Barros
 Presidente da Comissão de Licitação
 Matrícula 16/801.121-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: SME-PRO-2023/17211
Data da Assinatura: 28/04/2023
Partes: PCRLIE/5ª CRE e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BARRA MANSA LTDA.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - LEITE INTEGRAL para o Programa de Alimentação Escolar.
Prazo: 28/04/2023 a 27/07/2023.
Valor Total: 688.975,06 (novecentos e oitenta e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais e oito centavos).
Programa de Trabalho: 12.06.12.306.0315.2136.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.33.
Nota de Empenho: 2023/000146.
Fundamento: §1º do Art. 14 da Lei 11.947/2006, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 08/000.684/2022
Instrumento: Termo de Colaboração nº 12/2022
Data da assinatura: 28/04/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CAUSAS SOCIAIS (AACS)
Objeto: Concessão de apoio à Administração Pública por meio da Associação de Assistência as Causas Sociais (AACS) para execução de serviço de proteção especial para pessoas com deficiência na modalidade centro-dia e similares, com a disponibilidade de 200 vagas (usuários cadastrados)
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 28/04/2023
Valor da Prorrogação: R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.85.02
Nota de empenho: 2023/000224
Valor empenhado: R\$ 436.800,00
Fundamento: Decreto Rio nº 42.699/2018

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJUR
EXTRATO DE CONTRATO
EXPEDIENTE: 0266/2023

Processo Instrutivo nº: 01/507.201/2021
Contrato: 16/2023
Data de Assinatura: 30/03/2023
Partes: COMLURB e SIMPLIFICA LICITAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA
Objeto: Prestação dos serviços de Licenciamento de Uso do Software Core Drive
Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura
Valor: R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais e 00 centavos)
Programa de Trabalho: 43.51.15.129.0385.4785

DO ESPORTE AO TRANSPORTE

TRANSPORTE

QUER SABER? SEGUIE A PREF @prefeitura_rio